



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.642 /

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE DEPENDÊNCIAS DO PALACE CASINO À ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 16/99,

**DECRETA :**

ART. 1º - Fica concedido o uso, a título precário, de dependências do Palace Casino à AESB - Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da lei nº 5.819/95, para a realização de suas reuniões.

ART. 2º - A concessão de uso autorizada por este decreto será gratuita e por prazo indeterminado, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar as dependências concedidas de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ARNIANDO BERTONI

Secret. Munic. Administração

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2572, de 12 / 12/2000.